



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL - RS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades dos Postos de Saúde, **conforme Processo Licitatório nº 003/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**1 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS**

1.1 – O recebimento das propostas será a partir das 10:00h do dia 12/01/2015 até às 08:30h do dia 23/01/2015.

1.2 – A abertura das propostas será efetuada às 09:00h do dia 23/01/2015.

1.3 – A sessão de disputa dos preços será da seguinte forma:

**LOTES 01 A 50** – dia 23/01/2015, a partir das 10:00 horas;

**LOTES 51 A 100** – dia 23/01/2015, a partir das 14:00 horas;

**LOTES 101 A 105** – dia 23/01/2015, a partir das 16:30 horas;

1.4 - O lote de nº 02 terá a disputa iniciada após o término do Lote nº 01 e assim sucessivamente (a cada 3 minutos) até o encerramento da disputa de todos os lotes, observado os dias para os quais estão agendados. À critério do Pregoeiro poderão ser abertos lotes simultâneos.

1.5 – O tempo de disputa **será de 03 (três) minutos para cada lote**, acrescido do tempo aleatório (que pode variar de 01 segundo à 30 minutos).

1.6 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

1.7 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal – RS, CEP: 95599-000, fones/fax: 051 – 3682-1122 e/ou 3682-1123 Ramal 224, e-mail: [adminisracao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:adminisracao@balneariopinhal.rs.gov.br), com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.8 – Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

### 2 - DO OBJETO

2.1 – São solicitadas propostas de preços para aquisição de medicamentos (atenção básica) para serem utilizados nos Postos de Saúde do Município, conforme especificações descritas no Anexo I - Relação de Itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.2 - O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, após a emissão das respectivas Notas de Empenho, salvo justificativa fundamentada. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 06 (seis) meses.

2.3 – A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) ou lote(s) na sede do Município de Balneário Pinhal – RS.**

2.5 – O local de entrega será na Farmácia Municipal, localizada na Avenida Itália nº 3074 – loja 03, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, **dentro do perímetro urbano do Município.**

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**0801 04 122 0010 2005 339030**

**0801 10 301 0107 2021 339030**

**0802 10 301 0107 2024 339030**



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*"Uma Praia de Amigos"*

**0802 10 301 0107 2026 339030**

**0802 10 301 0107 2026 339032**

**0802 10 301 0107 2027 339030**

**0802 10 301 0107 2055 339030**

### **4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo "Pregão On Line" do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

### **5 – DO PREGOEIRO**

5.1 – Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

5.1.1 – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.2 – a adjudicação da proposta de menor preço;

5.1.3 – a elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

5.1.4 – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

5.1.5 – o recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

5.1.6 – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

### **6 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Borges de Medeiros, 1.501 – 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

6.2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:

6.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Balneário Pinhal, no prazo e nas condições do impedimento;

6.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

- 6.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;
- 6.2.4 – as empresas estrangeiras;
- 6.2.5 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

7.1 - O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

7.2 – O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

7.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

7.6 - No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

### **8 – DA PARTICIPAÇÃO**

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 - Para o interessado não cadastrado na CELIC, para obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa, **apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**. Os documentos deverão



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão.

### **9 - DA PROPOSTA**

9.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar o **preço unitário e total para cada lote**.

9.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.6 - As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como "**Recebimento das Propostas**" deverão apresentar os seguintes dados:

a) valor total por item e o valor total para cada lote;

b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao **ANEXO I** deste Edital;

c) a marca referente a cada um dos itens cotados;

d) prazo de validade que não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses**;

e) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;

f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

g) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, **quando for o caso**.



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**10 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico.

10.2 - Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

10.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, bem como **não serão aceitos** lances que tenham **mais de duas casas decimais após a vírgula**, nos **valores unitários e nos valores totais, após negociação**.

10.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

10.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO PARA CADA LOTE**.

### **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR**

11.1 - Após o encerramento da "Sessão Pública", sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, o Pregoeiro solicitará que **a empresa classificada em primeiro lugar em cada lote encaminhe via fax 0xx 51 3682-1122 / 1123 - ramal 205 ou email: [administracao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:administracao@balneariopinhal.rs.gov.br) em até 04 (quatro) horas a documentação da empresa e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** sua proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital, em original ou cópias devidamente autenticadas.

11.1.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2015  
PREFEITURA DO BALNEÁRIO PINHAL – RS  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

11.1.2 - O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Prefeitura do Balneário Pinhal - Divisão Pregão Eletrônico, localizada na Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, Balneário Pinhal - RS.

11.2 - As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais após a vírgula**, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

a) o valor total por item e o valor total para cada lote;



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

- b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao ANEXO I deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) prazo de validade, que não poderá ser inferior a **18(dezoito) meses**;
- e) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;
- f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, quando for o caso.

11.3 – Em relação à documentação, o Pregoeiro inicialmente efetuará consulta ao Sistema de Registro Cadastral do Município de Balneário Pinhal – RS, visando comprovar a regularidade da situação da autora da proposta considerada vencedora. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente todos os documentos válidos, será providenciada uma cópia do CRC com a finalidade de anexar ao processo.

11.4 – Se a cadastrada apresentar documentos vencidos no CRC ou o(s) documento(s) exigido(s) não estiver(em) contemplado(s) no referido certificado; a documentação complementar deverá ser encaminhada pela empresa, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão pública de disputa de preço, junto à Divisão de Pregão Eletrônico sito a Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, fone/fax: 051-3682-3088 e/ou 3682-1122 Ramal 201/205.

11.5 – Se a licitante vencedora não possuir cadastro perante a Divisão de Licitações do Município de Balneário Pinhal – RS, poderá enviar para o endereço acima indicado, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura das propostas, os seguintes documentos:

- I.** Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- II.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;
- III.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- IV.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- V.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

**VI.** Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado, se já não tiver sido apresentado para credenciamento do representante do licitante no certame;

**VII.** Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

**VIII.** Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela;

**IX.** Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

11.6 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

11.7 - A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

11.8 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

11.9 - A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra (randômico), o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em "Recurso" e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

12.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala ficar aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.

12.1.2 – No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de "Abertura das Propostas" poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 – Após a indicação de impetrar recurso, o licitante deverá encaminhar suas razões para o endereço constante neste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da sessão, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis** posteriores a data da sessão pública.

12.3 - Os demais licitantes interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente.

12.3.1 – Não serão aceitos para análise os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

12.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.

12.5 – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

### **13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

13.1 – Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE**.

13.2 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*"Uma Praia de Amigos"*

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 – Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o item (ns) ou lote(s) objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.

### **15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos medicamentos, condicionados, quando for o caso, a liberação de recursos por parte dos Governos Federal e Estadual, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

15.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) na Farmácia Municipal, localizada na Avenida Itália nº 3074 - loja 03 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

15.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

### **16 – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA:**

16.1 – Os produtos serão recebidos por uma equipe da Secretaria de Saúde do Município, que irá conferir os mesmos, conforme empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

### **17 – DAS SANÇÕES:**

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.2. Garantida a ampla defesa, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato:



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

17.2.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

18.2.2. O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

17.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2.4. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega.

17.2.5. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

17.3. O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Balneário Pinhal – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.3 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, serão disponibilizados a todos os interessados, via e-mail.

18.4 – Qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

18.5 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado.

18.7 – **IMPORTANTE:** A empresa licitante vencedora de algum LOTE, quando da entrega do objeto deverá apresentar a documentação de registro do **medicamento** na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

18.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Balneário Pinhal, 12 de janeiro de 2015.

Luiz Antônio Palharin  
Prefeito de Balneário Pinhal



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
*"Uma Praia de Amigos"*

**ANEXO I - RELACAO DE ITENS**

**LOTES 01 À 50**

**LOTE 01:**

- 500 comprimidos Aciclovir 200mg

**LOTE 02:**

- 170.000 comprimidos 100mg Ácido Acetil Salicílico

**LOTE 03:**

- 6.000 comprimidos 5mg Ácido fólico - cartela c/ 10 comprimidos

**LOTE 04:**

- 400 comprimidos 400mg Albendazol

**LOTE 05:**

- 1.000 comprimidos 70mg Alendronato de sódio

**LOTE 06:**

- 1.500 comprimidos Alopurinol 300mg

**LOTE 07:**

- 5.000 comprimidos Amiodarona 200mg

**LOTE 08:**

- 80.000 comprimidos 25mg Amitriptilina

**LOTE 09:**

- 1.000 unidades Amoxicilina suspensão oral 50mg/ml

**LOTE 10:**

- 10.000 cápsulas 500mg Amoxicilina

**LOTE 11:**

- 1.000 comprimidos Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500+125mg



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
*"Uma Praia de Amigos"*

**LOTE 12:**

- 70.000 comprimidos Anlodipino 5mg

**LOTE 13:**

- 90.000 comprimidos Atenolol 50mg

**LOTE 14:**

- 3.000 comprimidos Azitromicina 500mg - cartela c/ 3

**LOTE 15:**

- 200 unidades Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml

**LOTE 16:**

- 300 Beclometasona, dose spray nasal 50 mcg, com 200 dose nasal

- 300 Beclometasona spray oral 250 mg/dose - aerosol

**LOTE 17:**

- 9.000 comprimidos 2mg Biperideno

**LOTE 18:**

- 250.000 comprimidos Captopril 25mg sulcado

**LOTE 19:**

- 50.000 comprimidos Carbamazepina 200mg

**LOTE 20:**

- 200 frascos Carbamazepina xarope 100mg/5ml

**LOTE 21:**

- 1.800 comprimidos Carbidopa + benzirazida 200mg+50

**LOTE 22:**

- 20.000 comprimidos Carbonato de Cálcio 500mg

**LOTE 23:**

- 50.000 unidades Carbonato de Cálcio + Coleciferol (500mg + 400 UI)

**LOTE 24:**

- 30.000 comprimidos Carbonato de lítio 300mg

**LOTE 25:**

- 1.500 comprimidos Carvedidol 12,5mg



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
*"Uma Praia de Amigos"*

**LOTE 26:**

- 20.000 cápsulas Cefalexina 500mg

**LOTE 27:**

- 600 Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml

**LOTE 28:**

- 3.000 comprimidos Ciprofloxacino 500mg

**LOTE 29:**

- 1.000 comprimidos Claritromicina 250mg

**LOTE 30:**

- 300 frascos Cloreto de Sódio + benzalcônio - solução nasal 9% + 0,1% - frasco 20ml

**LOTE 31:**

- 10.000 comprimidos Clorpromazina 25mg sulcado  
- 20.000 comprimidos Clorpromazina 100mg  
- 60 Clorpromazina solução oral 40mg/ml

**LOTE 32:**

- 3.600 comprimidos Codeína + Paracetamol (30mg + 500mg)

**LOTE 33:**

- 10.000 comprimidos Complexo B - cartela c/ 10

**LOTE 34:**

- 1.000 tubos Dexametasona creme 0,1%

**LOTE 35:**

- 50.000 comprimidos Diazepam 10mg - cartelas c/ 10 comprimidos

**LOTE 36:**

- 3.000 comprimidos Digoxina 0,25mg

**LOTE 37:**

- 500 frascos 20ml Dipirona gotas 500mg/ml

**LOTE 38:**

- 90 drágeas Doxicilina 100mg



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
*"Uma Praia de Amigos"*

**LOTE 39:**

- 4.000 comprimidos Doxazosina 2mg

**LOTE 40:**

- 200 comprimidos Eritromicina 500mg  
- 20 frascos Eritromicina, estolato - suspensão oral -  
250/5ml

**LOTE 41:**

- 20.000 comprimidos Espironolactona 25mg

**LOTE 42:**

- 20 tubos Estrógenos conjugados - creme vaginal 0,625mg

**LOTE 43:**

- 15.000 comprimidos Fenitoína 100mg

**LOTE 44:**

- 160 frascos Fenobarbital solução oral gotas 40mg/ml  
- 10.000 comprimidos Fenobarbital 100mg - cartela c/ 10  
comprimidos

**LOTE 45:**

- 100 frascos 20ml Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml gotas

**LOTE 46:**

- 1.000 comprimidos Flucanazol 150mg

**LOTE 47:**

- 50 ampolas Flufenazina 25mg/ml

**LOTE 48:**

- 600 comprimidos Finasterina 5mg

**LOTE 49:**

- 50.000 comprimidos Fluoxetina 20mg

**LOTE 50:**

- 50.000 comprimidos Furosemida 40mg



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
*"Uma Praia de Amigos"*

**LOTES 51 À 100**

**LOTE 51:**

- 15 frascos Gentamicina - solução oftálmica 0,3%

**LOTE 52:**

- 90.000 comprimidos Glibenclamida 5mg

**LOTE 53:**

- 10.000 comprimidos Haloperidol 5mg  
- 30 frascos Haloperidol solução oral 20mg/ml  
- 50 ampolas 50mg/ml Haloperidol Decanoato  
- 2.000 comprimidos Haloperidol 1mg

**LOTE 54:**

- 50.000 comprimidos Hidroclorotiazida 25mg

**LOTE 55:**

- 10 frascos Hidróxido de Alumínio - suspensão oral

**LOTE 56:**

- 3.000 comprimidos Hioscina (escopolamina) 10mg - cartela c/  
10 comprimidos

**LOTE 57:**

- 60.000 comprimidos Ibuprofeno 600mg  
- 800 un Ibuprofeno 50 mg/ml - gotas

**LOTE 58:**

- 10.000 comprimidos Imipramina 25mg

**LOTE 59:**

- 200 un Ipatrópio, Brometo, solução p/ inalação 0,025%

**LOTE 60:**

- 2.000 comprimidos Isossorbida, Dinitrato 5mg (sublingual)

**LOTE 61:**

- 600 comprimidos Ivermectina 6mg

**LOTE 62:**

- 05 Kit's para nebulização com rosca - adulto



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
*"Uma Praia de Amigos"*

- 05 kit's para nebulização com rosca - pediátrico

**LOTE 63:**

- 08 unidades Lancetador compatível com lancetas
- 08 caixas Lancetas compatíveis com lancetas - caixa c/ 100 unidades

**LOTE 64:**

- 1.000 comprimidos Levopromazina 100mg - cartela c/ 10
- 1.000 comprimidos Levopromazina 25mg - cartela c/ 10
- 20 frascos de 20ml Levopromazina gotas

**LOTE 65:**

- 40.000 comprimidos Levotiroxina 25mcg
- 40.000 comprimidos Levotiroxina 100mg

**LOTE 66:**

- 100 frascos Loratadina xarope 5mg/5ml - 100ml
- 5.000 comprimidos Loratadina 10mg - cartela com 10

**LOTE 67:**

- 100 frascos Maleato de Dexclorfeniramina - solução oral -xarope

**LOTE 68:**

- 190.000 comprimidos Maleato de Enalapril 10mg

**LOTE 69:**

- 100 frascos Mebendazol - suspensão

**LOTE 70:**

- 90.000 comprimidos Metformina 850mg

**LOTE 71:**

- 15.000 comprimidos Metildopa 250mg

**LOTE 72:**

- 3.000 comprimidos Metoclopramida, cloridrato 10mg -  
cartelas c/ 10 comprimidos
- 100 frascos Metoclopramida, cloridrato, solução oral 4mg/ml

**LOTE 73:**

- 20.000 comprimidos Metoprolol 100mg
- 20.000 comprimidos Metoprolol 25mg



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
*"Uma Praia de Amigos"*

**LOTE 74:**

- 100 tubos Metronidazol creme vaginal 5%
- 9.000 comprimidos Metronidazol 250mg
- 50 frascos Metronidazol - suspensão oral

**LOTE 75:**

- 300 tubos 10g Miconazol creme dermatológico 2%

**LOTE 76:**

- 200 tubos 50g Miconazol creme vaginal 2%

**LOTE 77:**

- 10.000 comprimidos Mononitrato de Isossorbida 10mg
- 20.000 comprimidos Mononitrato de Isossorbida 40mg

**LOTE 78:**

- 800 unidades Pomada Neomicina + Bacitracina - 5mg + 250UI/G

**LOTE 79:**

- 20.000 comprimidos Nifedipino 10mg

**LOTE 80:**

- 200 frascos Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml

**LOTE 81:**

- 1.000 comprimidos Nitrofurantoína 100mg

**LOTE 82:**

- 20 frascos Óleo Mineral - 100ml

**LOTE 83:**

- 200.000 comprimidos Omeprazol 20mg

**LOTE 84:**

- 50.000 comprimidos Paracetamol 500mg
- 2.600 frascos Paracetamol gotas, solução oral, 200mg/ml

**LOTE 85:**

- 20 potes pasta d'água 10%

**LOTE 86:**

- 100 comprimidos Permanganato de potássio 100mg



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
*"Uma Praia de Amigos"*

**LOTE 87:**

- 200 un Loção Permetrina 1% - 10mg/ml
- 100 un Loção Permetrina 5%

**LOTE 88:**

- 300 frascos Prednisolona, solução oral 3mg/ml
- 10.000 comprimidos Prednisona 20 mg - cartelas c/ 10 comprimidos
- 10.000 comprimidos Prednisona 5mg - cartelas c/ 10 comprimidos

**LOTE 89:**

- 60.000 comprimidos Propanolol 40mg

**LOTE 90:**

- 50 frascos Ranitidina - suspenso oral

**LOTE 91:**

- 150 frascos Retinol + Calciferol (vit. A+D)

**LOTE 92:**

- 1.000 comprimidos Risperidona 2mg - 60 CPD

**LOTE 93:**

- 200 envelopes Sais de Re-Hidratação Oral - pó para solução oral - envelope para 01 litro

**LOTE 94:**

- 50 frascos Solução de alumínio e magnésio - suspensão oral

**LOTE 95:**

- 300 frascos Salbutamol, aerosol 100mcg/dose
- 50 frascos Salbutamol xarope, suspensão

**LOTE 96:**

- 100.000 comprimidos Sinvastatina 20mg

**LOTE 97:**

- 30 potes Sulfadiazina de prata - pasta 1% - pot de 500g

**LOTE 98:**

- 10.000 comprimidos Sulfametazol + Trimetropima - 400mg + 80mg



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
*"Uma Praia de Amigos"*

- 50 frascos Sulfametazol + Trimetropima - 40+80mg -  
suspensão

**LOTE 99:**

- 30.000 comprimidos Sulfato Ferroso 40mg - revestidos  
- 50 frascos Sulfato ferroso 25mg -suspensão oral

**LOTE 100:**

- 2.500 comprimidos Tiamina 300mg

**LOTES 101 À 105**

**LOTE 101:**

- 50 frascos Timolol, maleato - colírio 0,05%

**LOTE 102:**

- 100 frascos Valproato de sódio 250mg/5ml - xarope  
- 18.000 cápsulas gelatinosas Valproato de sódio 250mg  
- 15.000 cápsulas gelatinosas Valproato de sódio 500mg

**LOTE 103:**

- 5.000 comprimidos Varfarina 05mg

**LOTE 104:**

- 15.000 comprimidos Verapamil 80mg

**LOTE 105:**

- 20 frascos Xarope de guaco



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

À  
Prefeitura do Balneário Pinhal

**LOTE N° :**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
<b>Preço Total:</b>			

Preço Total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

Dados do Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ N°:

Assinatura/Carimbo



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
*"Uma Praia de Amigos"*

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
*"Uma Praia de Amigos"*

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo) ....., declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa